



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 00011.040396/2022-12

1. **REFERÊNCIA:** Dispensa de Chamamento Público – Acordo de Cooperação.
2. **BASE LEGAL:** Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
3. **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/PROponentes:**
 - **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER**, instituição de ensino sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47.
 - **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS SOCIAIS - AVANÇAR**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.599/0001-02.
4. **ENDEREÇO: AVANÇAR** - Com sede na Rua do Professor, nº 370, apartamento 193, Jardim Irajá, Ribeirão Preto, São Paulo.

INSPER - com sede na Rua Quatá, 300, cidade de São Paulo, São Paulo

5. OBJETO PROPOSTO:

O Objeto deste acordo é a realização de atividades de compartilhamento de dados, realização de pesquisas e a troca de conhecimentos na área de Educação que sejam de interesse mútuo das PARTES.

6. **PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** Redes de educação pública do Piauí
7. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** Não existe previsão de repasse financeiro.
8. **PERÍODO:** Exercício de 2022.
9. **TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.

10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

O Instituto INSPER é uma Instituição de Ensino Sem Fins Lucrativos e a Associação AVANÇAR é uma associação privada. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas apoiar a secretaria nas atividades de compartilhamento de dados, realização de pesquisas e a troca de conhecimentos de interesse mútuo entre as PARTES.

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no [art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de](#)

2014, c/c art. 11, inciso VI do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, **autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação**, entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e o **INSTITUTO INSPER**, instituição de ensino sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.070.152/0001- 47 e **ASSOCIAÇÃO AVANÇAR**, associação privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.767.599/0001-02. Assim, **declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.**

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 16/11/2022, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5941207** e o código CRC **3562C001**.